



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 016, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA DECRETO Nº. 134/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS AINDA DENOMINADAS, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL “ARTUR ULIAN.”

ADILSON OLIVIO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, inc. I, “I”, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei nº. 2549/2016, de 23 de junho de 2016.

Considerando que o Decreto nº. 134/2016, de 16 de Dezembro de 2016, dispôs sobre denominação de ruas, avenidas e demais logradouros ainda inominados, sob o pretexto de que estariam localizados no Loteamento Residencial “Artur Ulian”;

Considerando o Ministério Público Estadual, nos autos do Inquérito Civil SEI 29.0001.0145628.2023-29, está cobrando a execução de infraestrutura nas ruas Oswaldo Lacotis, Orlando Alves, Braz Carvalho, Paulo Adame e João Braz (Joanin);

Considerando que referidas ruas **não** integram o projeto de loteamento denominado Residencial “Artur Ulian”, o que indica a indevida inserção das mesmas no referido Decreto;

Considerando a existência de fortes indícios de irregularidade da abertura das ruas mencionadas, por não atenderem a legislação pertinente, especialmente a Lei nº. 6.766/79;

Considerando a impossibilidade da Administração atual executar as obras de infraestrutura, sob pena de ser conivente com as irregularidades outrora praticas;

Considerando a ausência de interesse público na manutenção da abertura das ruas mencionadas, assim como a impossibilidade financeira do Município executar as obras de infraestrutura necessárias;

Considerando, por fim, o Poder de Autotutela assegurado pela Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal.

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica alterado o art. 1º. do Decreto nº. 134/2016, de 16 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redução:

“Art. 1 – Fica, a partir desta data, denominado, o Loteamento Residencial “Artur Ulian”, bem como suas ruas, avenidas e demais logradouros como segue:

DENOMINAÇÃO ATUAL
Loteamento Residencial “Artur Ulian”

NOVA DENOMINAÇÃO
Residencial “ARTUR ULIAN”



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Residencial "ARTUR ULIAN":

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua Projetada 5	Rua IVIS BALDI
Rua Projetada 6	Rua JOSE RAMOS DA SILVA
Rua Projetada 7	Rua ANTONIO ZAMPIROLI
Rua Projetada 8	Rua ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Rua Projetada 9	Rua ANTONIO GOMES SERAFIM
Rua Projetada 10	Rua PEDRO PRANDINI
Rua Projetada 11	Rua LUCIO TOLEDO DE CARVALHO
Rua Projetada 12	Rua PEDRO FACHIN
Rua Projetada 13	Rua MARIA PAIVA
Rua Projetada 14	Rua SEBASTIAO MARTINS GALEGO
Rua Projetada 15	Rua EMILIA GANDOLFO ULIAN
Rua Projetada 16	Rua DURVAL MARQUES DIONIZIO
Rua Projetada 17	Rua PRIMO BRUGUGNOLLI
Rua Projetada 18	Rua LUIZ ANTONIO PAULELLA
Rua Projetada 19	Rua LUIZ FRANCO
Rua Projetada 20	Rua FRANCISCO LUCIANO PEREIRA FILHO
Rua Projetada 21	Rua BENEDITO TOLEDO
Rua Projetada 22	Rua ALIRIO FACHIN
Sistema de Lazer I	Praça ADELINO DE OLIVEIRA
Sistema de Lazer II	Praça ANTONIO MEI
Sistema de Lazer III	Praça INAH ALVES
Sistema de Lazer IV	Praça MERCEDES GIMENEZ PEROZINE
Area Verde	Parque CAETANO RUIZ

Artigo 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

ADILSON OLIVIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costuma na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa